



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 14 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 07.08.2023

Aos sete de agosto de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, e Joana dos Santos Meirelles, e membro julgador Exmo.Sr. Des. Anselmo Chixaro. E ausência justificada em virtude de evento institucional da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. E como Representante do Ministério Público, a Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. EM MESA Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Embargos de Declaração Cível nº: 0000393-68.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000620-58.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0000196-16.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0006524-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Embargos de Declaração Cível nº: 0007331-79.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003522-47.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4006918-95.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Francisco Ribeiro dos Santos, Agravado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **2) Apelação Cível nº: 0773948-74.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Selma Rocha Douranth Izel, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E

LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente negar provimento ao presente recurso, condenando a parte Recorrida ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **3) Apelação Cível nº: 0682881-96.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Thiago Costa da Silva, Apelado: Thiago Costa da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível do INSS e dar provimento à do Segurado, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **4) Apelação Cível nº: 0202579-77.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Hígor Clóvis da Rosa, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conformidade com o Graduado Órgão Ministerial, em negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **5) Apelação Cível nº: 0207622-44.2012.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antônio Paulo Pessoa Lourenço da Silva, Apelado: Francisco Carlos Moura de Oliveira, Apelada: Raimunda de Fátima Silva Soares. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0207622-44.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **6) Apelação Cível nº: 0646270-13.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Pan S.a., Apelado: Fabio Alessandro Lima da Triindade. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0646270-13.2021.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **7) Apelação Cível nº: 0606997-08.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0606997-08.2013.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer os recursos para negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **8) Apelação Cível nº: 0600879-75.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Raimundo Varlei Rodrigues de Almeida, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600879-75.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **9) Apelação Cível nº: 0601170-75.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Recorrente: Meire Delma de Souza Gomes, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601170-75.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **10) Apelação Cível nº: 0601453-98.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Maria Aparecida Barbosa de Souza, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601453-98.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **11) Apelação Cível nº:**

0600804-36.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Venancio Rocha de Castro, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600804-36.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **12) Apelação Cível nº: 0601550-98.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Leila Nascimento da Cunha, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601550-98.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **13) Apelação Cível nº: 0632797-28.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paulo Cezar Moreira de Figueiredo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632797-28.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **14) Apelação Cível nº: 0725993-18.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gisele Rodrigues Miranda, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0725993-18.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **15) Apelação Cível nº: 0671664-56.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ana Celia Lino Porfiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do

Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0671664-56.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **16) Apelação Cível nº: 0737027-87.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Cleiciane Assis Pessoa,, Apelante: Cleiciane Assis Pessoa,, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0737027-87.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do primeiro recurso para dar-lhe provimento e conhecer do segundo recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **17) Apelação / Remessa Necessária nº: 0656480-94.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Remetente: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital, Apelante: Maria Leila Gama Pinheiro Soares, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Maria Leila Gama Pinheiro Soares, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0656480-94.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do primeiro recurso para dar-lhe provimento e conhecer do segundo recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **18) Apelação Cível nº: 0650929-65.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: J. A. C. F., Apelado: H. A. M., Apelante: H. A. M. LTDA., Apelado: J. A. C. F.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer dos recursos para nega provimento ao primeiro recurso e dar provimento parcial ao segundo, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **19)**

Apelação Cível nº: 0635283-49.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paulo Cezar Soares dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **20) Apelação Cível nº: 0623366-67.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Leonardo Cunha e Silva de Aguiar, Apelado: Unimed Manaus Cooperativa de Trabalho Médica Ltda, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **21) Embargos de Declaração Cível nº: 0000393-68.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.a., Embargado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Anselmo Chixaro. **22) Embargos de Declaração Cível nº: 0000620-58.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.a., Embargado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Anselmo Chixaro. **23) Embargos de Declaração Cível nº: 0000196-16.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bradesco S.a., Embargado: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.a., Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em dar provimento aos

Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Anselmo Chixaro. **24) Agravo Interno Cível nº: 0006524-59.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: M. R. M. C., Agravado: P. P. da S.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a unanimidade, em conhecer parcialmente e negar provimento ao presente Agravo Interno, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **LEITURA DE ACÓRDÃO (ADIADO) Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES(Relatora originária). A LEITURA DO ACÓRDÃO SERÁ FEITO PELA REDATORA DO ACÓRDÃO, EXMA.SRA.DESA NÉLIA CAMINHA JORGE: Apelação Cível nº: 0634676-02.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Agravo de Instrumento nº: 4005716-83.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0643031-06.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4006270-18.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0620608-28.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação / Remessa Necessária nº: 0604973-02.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0003003-72.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0003522-47.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0635696-72.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Embargos de Declaração Cível nº: 0007331-79.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0601178-17.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4006191-73.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 24/08/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1188397** e o código CRC **B2F881E9**.